



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

068

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 818 ==

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA NOS DIAS 24 DE DEZEMBRO E 31 DE DEZEMBRO.

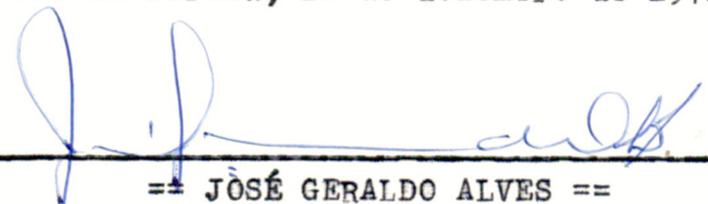
O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O Expediente nas repartições públicas municipais / nos dias 24 e 31 do corrente Mês, será das 9,00 às 12,00 horas.

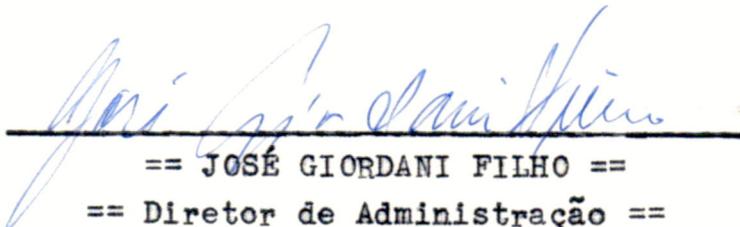
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de dezembro de 1971



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

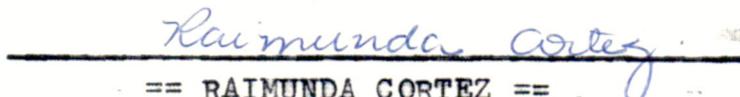
== Prefeito Municipal ==



== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

== Diretor de Administração ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de dezembro de 1971.



== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=